



Botucatu, 4 de março de 2024.

Razão da Escolha do Contratado e Justificativa de Preço
Processo nº 13 / 2024

1. Razão da Escolha do Contratado

Considerando a cotação solicitada ao setor de compras, referente à aquisição de produtos e materiais de limpeza, conforme quantidades, especificações técnicas e justificativas anexas no presente processo, informo que os menores preços foram orçados pelas empresas:

- a) **VINI HIGIENE PROFISSIONAL LTDA**, inscrita sob o CNPJ de nº **44.275.051/0001-00** ao valor total de **R\$ 696,00 (seiscentos e noventa e seis reais)**;
- b) **AEF BID COMERCIO LTDA**, inscrita sob o CNPJ de nº **42.468.977/0001-88** ao valor total de **R\$ 413,00 (quatrocentos e treze reais)**;
- c) **BRUMAX-SISTEMA DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, inscrita sob o CNPJ de nº **04.614.422/0002-99** ao valor total de **R\$ 70,20 (setenta reais e vinte centavos)**;
- d) **PARATODOS REPRESENTACOES LTDA**, inscrita sob o CNPJ de nº **22.922.837/0001-20** ao valor total de **R\$ 246,99 (duzentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos)**;

Considerando os valores totais de cada empresa referente aos itens que foram ganhadoras, o processo de compra finalizou com o valor global de **R\$ 1.426,19 (um mil, quatrocentos e vinte e seis reais e dezenove centavos)** de acordo com a grade comparativa de preços anexa aos autos.

Após a fase de recebimento de propostas, foi solicitado à Unidade Fiscalizadora que realizasse a análise dos objetos ofertados pelas empresas vencedoras, e posteriormente à análise efetuada, foi constatado que atendem as especificações técnicas e demais requisitos do Aviso de Contratação Direta.

Os fornecedores foram escolhidos porque possuem os objetos requisitados, podem entregar dentro do prazo estabelecido, cumprem as exigências contidas no Aviso de Contratação Direta, são do ramo pertinente ao



objeto demandado, apresentaram toda a documentação referente a habilitação e não possuem nenhuma restrição de contratação.

Salientando que ofertaram os menores preços entre aqueles interessados e que enviaram propostas formalizadas dentro do prazo estabelecido; estando também o valor unitário dos produtos ofertados dentro do preço médio estimado, que foi previamente levantado através de pesquisas em painel público oficial para consulta de preços (PNCP) e consulta em sítios eletrônicos de empresas especializada no ramo e revendedoras do objeto, o que caracterizam as propostas mais vantajosas à Câmara Municipal, tendo em vista, que as empresas atendem todos os requisitos legais para contratação pretendida.

Comunico que, durante o período de cotação, além do aviso de contratação publicado no PNCP (Painel Nacional de Compras Públicas) e no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Botucatu, foram consultadas empresas do ramo através de envio de e-mail formalizado, solicitando cotação referente aos objetos requisitados e foram recebidas 5 (cinco) propostas de orçamento formalizadas dos objetos pretendidos.

Informamos que as desclassificações abaixo foram efetuadas:

a) Item 1: LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO

a.1) Empresa: BRUMAX-SISTEMA DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ: 04.614.422/0002-99.

- **Desclassificação:** foi desclassificada com relação ao item, pois não atende as especificações técnicas do Termo de Referência em sua integralidade.

a.2) Empresa: PARATODOS REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 22.922.837/0001-20.

- **Desclassificação:** foi desclassificada com relação ao item, pois não atende as especificações técnicas do Termo de Referência em sua integralidade.

a.3) Empresa: VINI HIGIENE PROFISSIONAL LTDA, CNPJ: 44.275.051/0001-00.

- **Desclassificação:** foi desclassificada com relação ao item, pois não atende as especificações técnicas do Termo de Referência em sua integralidade.

b) Item 5: SABONETE LÍQUIDO PEROLADO - 5 LITROS



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo



b.1) Empresa: VINI HIGIENE PROFISSIONAL LTDA, CNPJ: 44.275.051/0001-00.

- **Desclassificação:** foi desclassificada com relação ao item, pois não atende as especificações técnicas do Termo de Referência em sua integralidade.

c) Item 6: SACO LIXO - 20 L

c.1) Empresa: BRUMAX-SISTEMA DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ: 04.614.422/0002-99.

- **Desclassificação:** foi desclassificada com relação ao item, pois não atende as especificações técnicas do Termo de Referência em sua integralidade.

c.2) Empresa: AEF BID COMERCIO LTDA, CNPJ: 42.468.977/0001-88.

- **Desclassificação:** foi desclassificada com relação ao item, pois não atende as especificações técnicas do Termo de Referência em sua integralidade.

c.3) Empresa: VINI HIGIENE PROFISSIONAL LTDA, CNPJ: 44.275.051/0001-00.

- **Desclassificação:** foi desclassificada com relação ao item, pois não atende as especificações técnicas do Termo de Referência em sua integralidade.

d) Item 7: SACO LIXO - 30 L

d.1) Empresa: BRUMAX-SISTEMA DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ: 04.614.422/0002-99.

- **Desclassificação:** foi desclassificada com relação ao item, pois não atende as especificações técnicas do Termo de Referência em sua integralidade.

d.2) Empresa: AEF BID COMERCIO LTDA, CNPJ: 42.468.977/0001-88.

- **Desclassificação:** foi desclassificada com relação ao item, pois não atende as especificações técnicas do Termo de Referência em sua integralidade.

d.3) Empresa: VINI HIGIENE PROFISSIONAL LTDA, CNPJ: 44.275.051/0001-00.

- **Desclassificação:** foi desclassificada com relação ao item, pois não atende as especificações técnicas do Termo de Referência em sua integralidade.



Para o envio do e-mail formalizado de cotação os fornecedores foram selecionados através de cadastro próprio da Câmara Municipal de Botucatu e através de pesquisas em sítios eletrônicos especializados em catálogo de empresas de prestação de serviços ou fornecimento de produtos no âmbito regional e municipal. Em ambos os locais foram coletados pelo ramo de atividade e também pela confiabilidade e histórico do fornecedor perante outros órgãos públicos e também à própria Câmara Municipal, tendo também seu tempo de atividade no ramo pretendido levado em consideração.

2. Justificativa de Preço

Justifica-se o presente procedimento de dispensa de licitação, por este compreender o limite constante no Art. 75 da Lei 14.333/21.

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

Foi efetuada pesquisa prévia de mercado, conforme instruções do artigo 23 da Lei 14.333/21, obtendo, desta forma, utilizando o cálculo de média simples, o preço estimado do objeto em questão, comprovando que o preço contratado está dentro do praticado em mercado. A pesquisa prévia de preço encontra-se anexa aos autos e foi formalizada através do Atestado de Pesquisa de Mercado e Tabela Comparativa.

Constata-se também que as especificações e características previamente solicitadas no Documento de Formalização de Demanda foram integralmente atendidas pelas empresas ganhadoras.

Assim, encaminho o presente processo para apreciação e, se de acordo, autorização da contratação das empresas vencedoras, através da modalidade de dispensa de licitação, conforme **artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14133/2021**.

O processo foi instruído com as propostas, os documentos de habilitação das empresas vencedoras e uma dotação orçamentária, comprovando a existência de recursos financeiros para a contratação.

Venho comunicar o Exmo. Sr. Presidente da Câmara, de todo teor do presente processo, para que proceda, se de acordo, nos termos do inciso VIII, do Art. 72 da lei 14.133/21, a devida autorização e ratificação da contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo



Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Bruno Prado Simão
Agente de Contratação